



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

526 L
516

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 440, Bairro Líder, CEP: 85.550-000, Fone (46) 3232-1471, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Artur Manica, Diretor Comercial e Procurador, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 244/2015, firmado em 23 de setembro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2015, entre as partes acima identificadas, visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como valor mensal R\$ 62.882,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e passa a ter pelo presente termo o valor mensal de R\$ 68.983,81 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica reequilibrado em virtude de solicitação da empresa contratada, tendo em vista a supressão da triagem de resíduos sólidos recicláveis a partir de 23/04/2019 e por previsão através da cláusula nona do contrato, § 2º, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e Termos anteriores, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 13 de junho de 2019.



Município de Chopinzinho 517

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Município de Chopinzinho-PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


CTR 3 Prestadora De Serviços Ltda
Luiz Artur Manica – Diretor Comercial
Contratada


Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Idevaldo Peretti
Gestor do Contrato


Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como valor mensal R\$ 62.882,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e passa a ter pelo presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 68.983,81 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 13/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Esporte Clube Sete de Setembro, Sr. Farlei Glaudeston Gehlen, conforme o estado do Clube, tendo por objetivo alteração de comarca do estatuto social do clube, **CONVOCA** todos os diretores e conselheiros a comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a ser realizada no dia 02 de julho de 2019, às 18:30 horas, na sede campestre do Clube, localizada na rua Wenceslau Braz, 1045 centro.


Farlei Glaudeston Gehlen

Dois Vinte e Nove de Junho de 2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL
Nº 57/2019

DATA: 27/05/19 ABERTURA: 10/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida-pr.gov.br>, na edição de 24 de junho de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender as necessidades da Entidade e a legislação vigente, de acordo no Termo de Referência Anexo I do edital. **Valor máximo:** R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Quantidade máxima estimada:** R\$ 4.000 uncvol (quatro mil centímetros por coluna) para um período de 12 (doze) meses.

Data de abertura das propostas	05 de julho de 2019
Horário limite para recebimento dos envelopes n.ºs 1 e 2	Até as 09 horas
Local	Plenário de sessões da Câmara Municipal, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR, telefone: (41) 3272-1500

O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.camarapato Branco.com.br, através do menu LICITAÇÃO, Ronaldo Roldão – Projeiro.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

VALÉRIO KRAUSE TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAP, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE A SER IMPLANTADA NO LOTE RURAL Nº39, DA GLEBA MUNDO NOVO, DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem a me entristecem se destaquem ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou! **SF**



**ATENDIMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO**

SUDOESTE

PATO BRANCO - PR

Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: R5503-140 / Fone: 48 3025-5005
sudoestetransportes.com.br



ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESIDENCIAL	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		Nr.: 27/2019 - PR	
CNPJ: 08.038.890/0001-00		Processo Administrativo: 462/2019	
AVENIDA PENA, 1822 CPQ 86811-000		Processos de Licitação: 462/2019	
C.E.R.: 88971-08 - Peto Brasília		Data do Processo: 05/09/2019	

LEI Nº 29/2019

DATA: 19/06/2019

SÍNTESE: DETERMINA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-PPPS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, aprovou e eu Neuri Roque Rossetti Gehlen, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente de que trata o inciso II, art. 1º da Lei nº 22, de 22 de abril de 2019, de acordo com avaliação atuarial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - do Município, com alíquota de 19,17% (Dezenove virgula dezesseis por cento) dos salários de contribuição, nela integradas todas as importâncias recebíveis a qualquer título, exceto sobre o auto previdenciário e seu respectivo adicional constitucional (1,73) das férias".

Art. 2º - A alíquota de contribuição de que trata o artigo 1º, correspondendo ao resultado da avaliação atuarial do exercício de 2019, assim especificado:

a) Alíquota de 13,65% (Treze virgula sessenta e cinco por cento) definida como Custo Normal dos benefícios previdenciários e do custo das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do PPPS, sendo que, na referida alíquota está acrescida 0,66% (zero virgula sessenta e seis por cento) da alíquota administrativa;

b) Alíquota de 5,52% (Cinco virgula cinquenta e duas por cento) definida como Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1250/2019 de acordo com o Resultado da Avaliação Atuarial.

Art. 3º - As contribuições correspondentes em alíquota do custo normal e suplementar, definidas no Art. 2º, serão aplicadas sobre os salários de contribuição a partir da competência **junho** de 2019 e permanecerá em vigor até a próxima reavaliação atuarial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Goio, 06 de junho de 2019, no Município de Maripóla, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como valor mensal R\$ 62.882,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e passa a ter pelo presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 68.983,81 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 13/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Cod303787

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 22/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 27/2019 - PR
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 49/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 49/2019
	Data do Processo: 18/06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 22/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º. 27/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência – anexo I.

Pato Branco, 18 de Junho de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CF8D225

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 036/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 23/2019 - PE
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 36/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 36/2019
	Data do Processo: 13/05/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2019
b) Licitação Nr.:	23/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, SAÚDE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002191 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	5	21.858,00
- 001371 – Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares	6	2.075,30
- 002177 – BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO	1	4.441,00
- 001908 – Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli	4	9.328,12

- 002193 – DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1	4.724,15
- 002192 – DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS	5	1.546,60
- 002194 – HOSPIRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1	3.426,44
- 002190 – JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	2	5.784,42
- 002189 – METALIC MEDIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1	3.495,68
	26	56.679,71

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:334BA3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 191-2019 - IDOC
TECNOLOGIA LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: IDOC Tecnologia Ltda. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Acréscimo de 25 (vinte e cinco) usuários/mês ao Contrato 191/2019. Origem: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura:17/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ana Paula Debiazi Vicente, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:71D50AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO 244-2015 - CTR3**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como valor mensal R\$ 62.882,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e passa a ter pelo presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 68.983,81 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 13/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E651911C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 365/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-Nomear o Senhor **André Luiz Ferreira de Mattos**, RG nº 9.341.977-4, CPF nº 009.999.809-20, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Eventos Populares, do Departamento de Recreação e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 10 de junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 18de Junho de 2019.